



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 875 – Itajá/RN, 10 de setembro de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 875 – Itajá/RN, 10 de setembro de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

# EM BRANCO

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010708/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DO TIPO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 007/2018 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010708/2018, sagrou os seguintes proponentes: GALDINO EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP- CNPJ: 18.735.376/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 16, 17, 18, 19. RENASCENÇA FABRICAÇÃO E SERVIÇO LTDA- CNPJ: 20.444.676/0001-81, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, vencedores deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos. Registramos que os Itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 deu-se fracassados

Itajá/RN, 10 de setembro de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010708/2018 - PMI.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DO TIPO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

DATA DE ABERTURA: 31 de agosto de 2018, às 09:00 horas.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 31 de agosto de 2018, que indicou as empresas GALDINO EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP- CNPJ: 18.735.376/0001-00, vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 16, 17, 18, 19 e a empresa RENASCENÇA FABRICAÇÃO E SERVIÇO LTDA- CNPJ: 20.444.676/0001-81, vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, com menor preço por item, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011608/2017, as Empresas GALDINO EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP- CNPJ: 18.735.376/0001-00, no valor de R\$ 214.547,80 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). RENASCENÇA FABRICAÇÃO E SERVIÇO LTDA- CNPJ: 20.444.676/0001-81, no valor de R\$ 42.920,00 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista esta empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 10 de setembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

### PREFEITURA DE ITAJÁ/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011009/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DO TIPO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 010708/2018.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 010708/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 21/08/2018, processo administrativo n.º 382/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de construção, do tipo pré-moldado em concreto armado, para a realização de melhorias e ampliação das vias e logradouros públicos municipais, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 010708/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): GALDINO EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP					
CNPJ: 18.735.376/0001-00		Email: <a href="mailto:rsgaldinome@gmail.com">rsgaldinome@gmail.com</a>		Telefone: 084 – 99924-9114	
Endereço: AV. DR. LUIZ CARLOS, 760 SALA 01, QUINTA DO FAROL, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: Robson Roberto Soares Galdino - RG: 2003689-ITEP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
00001	500,00	UND	TUBO/MANILHA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO SIMPLES COM DIMENSÕES DE 200 X 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA	107,49	53.745,00
00002	300,00	UND	TUBO/MANILHA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO SIMPLES COM DIMENSÕES DE 300 X 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA	121,32	36.396,00
00003	500,00	UND	TUBO/MANILHA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO ARMADO COM Fck = 25 Mpa, DE DIMENSÕES DE 600 X 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, E APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE RESISTÊNCIA.	143,42	71.710,00
00004	100,00	UND	TUBO/MANILHA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO ARMADO COM Fck = 25 Mpa, DE DIMENSÕES DE 800 X 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, E APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE RESISTÊNCIA.	194,03	19.403,00
00005	50,00	UND	TUBO/MANILHA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO ARMADO COM Fck = 25 Mpa, DE DIMENSÕES DE 1000 X 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, E APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE RESISTÊNCIA.	364,83	18.241,50
00016	10,00	UND	POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA PARA FORNECIMENTO TRIFÁSICO, EM CONCRETO ARMADO DE 4,5M DE ALTURA, PADRÃO COSERN, COM TUBULAÇÕES EM PVC RÍGIDO.	342,29	3.422,90
00017	10,00	UND	POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA PARA FORNECIMENTO MONOFÁSICO, EM CONCRETO ARMADO DE 4,5M DE ALTURA, PADRÃO COSERN, COM TUBULAÇÕES EM PVC RÍGIDO.	285,56	2.855,60
00018	10,00	UND	POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA PARA FORNECIMENTO TRIFÁSICO, EM CONCRETO ARMADO DE 6,5M DE ALTURA, PADRÃO COSERN, COM TUBULAÇÕES EM PVC RÍGIDO.	476,84	4.768,60
00019	10,00	UND	POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA PARA FORNECIMENTO MONOFÁSICO, EM CONCRETO ARMADO DE 6,5M DE ALTURA, PADRÃO COSERN, COM TUBULAÇÕES EM PVC RÍGIDO.	400,54	4.005,40
Valor Total R\$ 214.547,80 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).					



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVII – Edição N.º 875 – Itajá/RN, 10 de setembro de 2018**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

Vencedor(es): RENASCENÇA FABRICAÇÃO E SERVIÇO LTDA					
CNPJ: 20.444.676/0001-81		Email: <a href="mailto:renascencaempreendimentos@hotmail.com">renascencaempreendimentos@hotmail.com</a>		Telefone: 084 – 3331-5764	
Endereço: Rua Dr. Luiz Caldas, 2696 , Dom Elizeu , Assu/RN, CEP: 59650-000					
Representante: - Pedro Henrique Costa de Mendes, CPF: 106.124.204-85 - Procurador					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
00006	1000,00	M²	PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO, NO FORMATO DE PARALELEPIPEDO 10 X 20 CM, E=4CM COM Fck=25Mpa, NA COLARAÇÃO NATURAL, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA.	25,37	25.370,00
00007	500,00	M²	PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO, NO FORMATO DE PARALELEPIPEDO 10 X 20 CM, E=6CM COM Fck=25Mpa, NA COLARAÇÃO NATURAL, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA.	35,10	17.550,00
Valor Total R\$ 42.920,00 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais).					

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 10 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
 ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
 Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 18.735.376/0001-00.  
 - ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

RENASCENÇA FABRICAÇÃO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 20.444.676/0001-81  
 - ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020801/2018

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MEDEIROS, CNPJ: 07.543.171/0001-06.

Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 010309/2018, para incrementar o quantitativo referente ao Pregão Presencial SRP nº 020801/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de combustível (gasolina / óleo diesel / óleo S10), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Fundamento Legal: art. 65, I, alínea "a" c/c §1º, da Lei 8.666/93

Obs.: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor R\$ 115.991,76 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), referente a readequação acostada aos autos do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020801/2018.

\_\_\_\_\_  
 ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
 PREFEITO MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**